



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: EXECUTIVO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Fundação

Casa da Criança Bento Gonçalves e dá outras providências

INICIADO EM: 18.01.83

ARQUIVADO EM: 24.01.83

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

VISTO

Yurema
Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

000006 123

Of. Nº 05/83/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 1983

Senhor Presidente

Anexo ao presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 05/83, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Fundação Casa da Criança Bento Gonçalves e dá outras providências.

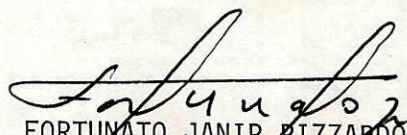
A área ora doada é uma sobra defronte à Creche Casa da Criança Licorsul, havida por permuta com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul.

Dada sua localização, esta área não apresenta utilidade para o Município.

Outrossim, anexada a propriedade da Fundação, ampliará o imóvel da Creche e propiciará um melhor desempenho das atividades a que se propõe esta entidade.

Cremos, portanto, justificada a medida aqui substanciada, a qual solicitamos seja aprovada em regime de urgência.

Aduzimos, à ocasião, protestos de estima e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BENTO GONÇALVES - RS





00006183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 1983

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA
À FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA BENTO GONÇALVES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

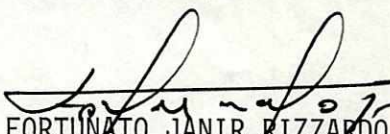
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à FUNDAÇÃO CASA DA CRIANÇA BENTO GONÇALVES, uma área de terra com 372,19 m², relativa a parte do lote nº 18 da Linha Estrada Geral Leste, atual zona urbana desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 13,30 metros, com terras que são ou foram de herdeiros de Aidé Espindola de Lemos; SUL, na extensão de 13,50 metros, com propriedade da Municipalidade; - LESTE, na extensão de 26,30 metros, com terras da Fundação Casa da Criança Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 29,40 metros, com a Rua Júlio Lorenzoni. O imóvel acima descrito encontra-se transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob Matrícula nº 15.436 ; distando o seu lado Norte 30,50 metros da esquina da Rua Cavalheiro José Farina com Rua Júlio Lorenzoni; situado no quarteirão formado pelas ruas Cavalheiro José Farina, Rosa Tesheiner, Júlio Lorenzoni e Angelo Roman Ross.

Art. 2º - A área ora doada destina-se à ampliação do imóvel de propriedade da Fundação Casa da Criança Bento Gonçalves e será integrada ao seu patrimônio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI

EM

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 006/83 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Fundação Casa da Cri Criança Bento Gonçalves e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE janeiro de 1983.

APROVADO:

este voto

SALA FERNANDO FERRARI

EM

Presidente